

MOÇÃO SETORIAL

Por uma política autárquica para a economia social

1. Esta moção está em consonância com o modo como o PS encara a economia social, a qual foi explicitada e clarificada nos seus mais recentes Congressos Nacionais. É uma visão que implica a inscrição da economia social no horizonte socialista como esperança emancipatória, partilhando o essencial dos seus princípios e valores.

O setor da economia social, sob a designação de “setor cooperativo e social”, é consagrado pela Constituição da República Portuguesa e dispõe de enquadramento legal, através da Lei de Bases da Economia Social (Lei nº 30/2013, de 8 maio) e demais legislação ordinária. Trata-se de um setor que exprime e acelera a metamorfose necessária à superação do bloqueio das sociedades atuais. A sua importância transcende a dos números que a espelham, a qual não é ainda assim irrelevante, quer à escala mundial, quer no plano europeu, quer no caso português. Em Portugal representa mais de 3% do VAB e de 6% do emprego remunerado a tempo completo. A sua fragilidade ou a sua pujança projetam-se na qualidade de vida dos povos e da própria democracia. Por isso, esquecer, ou subalternizar, tolhe qualquer estratégia reformista de transformação da sociedade, enfraquece qualquer governação da responsabilidade dos socialistas e dificulta o enraizamento social do PS.

Na verdade, a economia social é para o PS um relevante espaço de intervenção política e social, no qual dispõe de implantação relevante, integrando a sua visão global da sociedade e ilustrando prospectivamente a sua identidade histórica.

Estamos cientes da necessidade crescente de uma valorização, no plano nacional, da economia social como um todo, no desenho e na

concretização das políticas públicas que incidem nas suas diversas parcelas, sem privilegiar nem esquecer qualquer delas. Sabemos que na União Europeia, ao longo dos últimos anos, se tem feito sentir uma ressonância crescente da economia social, conduzindo a que, após longo debate, se caminhe para que a Comissão Europeia lance um Plano de Ação para a Economia Social. Não ignoramos a necessidade de uma maior densidade orgânica e de um protagonismo mais intenso quanto a tudo o que tenha a ver com a economia social dentro do PS. Mas o essencial desta moção diz respeito à política autárquica, visando impregná-la mais profundamente com a economia social.

2. O fomento da economia social, uma vez que se trata de um poderoso fator do desenvolvimento local, é um relevante índice de qualidade da política autárquica. De facto, estimular a sinergia entre a economia social e o desenvolvimento local, reforça o enraizamento territorial da atividade económica, bem como o protagonismo cívico dos cidadãos e a coesão do tecido social.

Por outro lado, enveredar-se com ousadia, conhecimento e inteligência por este caminho abre um espaço de sinergia com as políticas de combate à desigualdade, harmoniza-se bem com as práticas de resistência às sequelas das alterações climáticas e da crise demográfica, gera bases sólidas para a inovação social e digital numa atmosfera sociocultural humanista, promove a igualdade de género, delimita os caminhos para a criação de parcerias virtuosas com os restantes setores de propriedade dos meios de produção, sem cedências que conduzam à perda de identidade da economia social, permitindo desta maneira dar consistência estratégica a uma política de longo prazo dirigida à superação das desigualdades.

3. A política autárquica do PS para a economia social deve ter dois grandes eixos estratégicos:

3.1. Reforçar sistematicamente a cooperação do poder autárquico com as organizações da economia social que protagonizam o associativismo, conferindo centralidade a processos coletivos promotores do desenvolvimento local e regional, apoio a entidades e projetos de base solidária, cooperativa e comunitária, assegurando o prosseguimento, renovação e modernização de parcerias estratégicas entre o Estado e o setor da economia social. Dar uma continuidade sistemática aos apoios que tenham vindo a ser prestados a essas entidades.

3.2. Caminhar para uma conjugação crescente das políticas autárquicas que têm vindo a ser seguidas quanto a cada um dos subsectores da economia social, de modo a serem criadas condições para que ela seja globalmente considerada no seu todo, como destinatária explícita dessas políticas públicas. Nesse sentido, devem ser criadas estruturas e desenhadas estratégias que concretizem essa mutação.

4. Como expressões parcelares dessas grandes linhas de orientação geral, destacam-se como especialmente relevantes, as seguintes:

4.1. Promover parcerias entre autarquias e entidades da economia social, nomeadamente sob a forma de cooperativas de interesse público promovendo a atualização da legislação cooperativa e, em particular, do diploma legal por que se regem as cooperativas de interesse público, de modo a ajustá-la ao acréscimo de protagonismo que se espera deste tipo de entidades;

4.2. Cooperar sistematicamente com as entidades da economia social na promoção do seu conhecimento e na divulgação do seu contributo para

o desenvolvimento económico, bem como para a coesão social e territorial;

4.3. Estimular a criação de organizações da economia social, promovidas por jovens;

4.4. Instituir Conselhos Municipais para a Economia Social, numa lógica paralela à assumida no plano nacional, devendo isso ocorrer em estreita articulação com outras estruturas e práticas congéneres já existentes no plano autárquico;

4.5. Criar uma Lei-Quadro dos Conselhos Municipais para a Economia Social, que poderá ser utilizada pelas câmaras municipais que o queiram instituir;

4.6. Encorajar novas formas de cooperação entre as entidades de economia social e a respetiva autarquia, nomeadamente através da capacitação daquelas entidades e lançamento de ações de formação profissional dos seus quadros e trabalhadores;

4.7. Fomentar Redes Locais de Promoção da Economia Social, capazes de porem em prática Estratégias Locais de Promoção da Economia Social;

4.8. Valorizar o intermunicipalismo na promoção da Economia Social, abrindo caminho para a criação de uma rede de cidades da economia social;

4.9. Criar ecossistemas locais promotores de inovação social conducentes a modelos inovadores de exercício do poder local.

5. Deste modo, também no plano autárquico, o PS dá especial valor ao contributo decisivo da economia social na luta pela igualdade contra a exclusão social, para criar emprego, para pugnar pelo desenvolvimento sustentável, contribuindo assim para travar fenómenos emergentes, de

consequências potencialmente graves e imprevisíveis, como é o caso da crise demográfica e das sequelas das alterações climáticas.

Susana Ramos

Rui Namorado

Eduardo Graça